



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003034/2022
Processo nº 000709/2020
Pregão Presencial nº 022/2020

2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.704.718/0001-64, com sede na Rua Alcides Rangel, nº 34, Bairro Aeroporto, CEP 29.167-745, Guarapari/ES, por sua Representante Legal, Sr.ª **Barbara Silva Cividanes da Hora**, portadora do RG nº 1.954.210 - SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 102.960.687-05, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 107/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 107/2020, instruído no Processo nº 003034/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)**, pela prestação do serviço pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais)**, pela prestação do serviço pactuado, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000/15400000000	044
10010000000/15300000000/15400000000	045
12110000000/15300000000/15400000000	038

2º Termo Aditivo - Contrato nº 107/2020

UELIKSON
BOONE:06975
184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2022.09.08
14:27:36 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

12110000000/15300000000/15400000000

039

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003034/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de setembro de 2022.

UELIKSON
BOONE:06975
184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2022.09.08
14:28:22 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

BARBARA SILVA
CIVIDANES DA
HORA:10296068705

Assinado de forma digital por
BARBARA SILVA CIVIDANES
DA HORA:10296068705
Dados: 2022.09.08 08:53:46
-03'00'

Barbara Silva Cividanes da Hora
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), segunda-feira, 12 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante, ES, para apreciação da Comissão de Locação.

Venda Nova do Imigrante- ES, 08 de setembro de 2022.

Gleidson Eustáquio Ferreira
Gerente de Atividades Técnicas e Administrativas
Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato
Protocolo 929404

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: BÁRBARA SILVA CIVIDANES DA HORA - ME.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/09/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 meses, é de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais).

DA DESPESA: Ficha - 043 e 060.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 08/09/2022.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 928811

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117 / 2021

PROCESSO: 004086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 117/2021 a supressão dos quantitativos do **item 6.0 - PROJETOS DE EDIFICAÇÃO HOSPITALARES E SAÚDE**, no valor de R\$ 50.800,00 e acréscimo no **item 1.0 - EQUIPE TOPOGRÁFICA**, no valor de R\$ 11.882,50 e **item 2.0 - PROJETOS PARA EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS**, no valor de R\$ 38.917,50.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato n° 117/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

Vila Pavão/ES, 09/09/2022.
Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 929198

RESUMO DO CONVÊNIO N° 001/2022
PROCESSO: 001935/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, a complementação de Recursos Financeiros para Custeio de Atendimento Médico/Hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00.
RECURSOS FINANCEIROS:
Ficha - 036

Vila Pavão/ES, 06/09/2022.
Uelikson Boone
Prefeito do Município
Protocolo 928678

Câmaras

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Linhares-ES
CONTRATADO: JR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Linhares.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.468,32 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00009 - MATERIAL DE CONSUMO (0101.0103101123.039.3390300000 0.10010000010)
PROCESSO: 003984/2022
Cód. CidadES: 2022.042L0200001.09.0020

Linhares-ES, 08 de setembro de 2022.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE
Protocolo 928638

Muqui

Termo de Apostilamento - Contrato n° 010/2019

Câmara Municipal de Muqui
Nº Contrato: Termo de Apostilamento - Contrato Administrativo nº 010/2019
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.959.392/0001-46
Objeto do Apostilamento: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, visando a correção dos dados pessoais da representante da empresa UP Brasil Administração e Serviços LTDA, Senhora Andresa Rocha Crosara Domingos. **Onde se lê:** "neste ato representado pela Senhora Andresa Rocha Crosara Domingos,